



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
CÂMARA MUNICIPAL

JMM

DIVISÃO DE URBANISMO

**HASTA PÚBLICA PARA VENDA DE 10 LOTES DE TERRENO PARA CONSTRUÇÃO URBANA E
TITULADOS POR ALVARÁS DE LOTEAMENTO URBANO**

Dia 9 de Agosto de 2011, pelas 10.00 horas

CONDIÇÕES GERAIS

Para venda em hasta pública de dez lotes de terreno para construção urbana identificados, pela letra E titulado por alvará de loteamento urbano n.º 5/1983, pelos números 8, 9 e 34 e pelos números 2, 3, 6, 7, 10, 11, titulados por alvará de licença de loteamento urbano n.º 2/2009, a realizar no dia 09 de Agosto de 2011, pelas 10.00 horas no Auditório Paulo Quintela, sito na Rua Abílio Beça nº 75/77, em Bragança.

1. A identificação dos lotes de terreno é a que consta nas respectivas plantas de localização.

2. O adjudicatário provisório deve, de imediato, efectuar o pagamento de 25% do valor da adjudicação e declarar se opta pela modalidade do pagamento em prestações, nos termos e condições do artigo 85.º do referido diploma. Optando pelo pagamento a pronto, a quantia remanescente aos 25% já pagos é liquidada em conformidade com o disposto no artigo 94.º do mesmo diploma.

3. Cada adjudicatário deverá iniciar a construção no prazo de dois anos após a arrematação, sob pena de o terreno, com todas as benfeitorias nele entretanto realizadas, voltar novamente para a posse da Câmara Municipal, que apenas procederá à devolução das quantias recebidas, sem quaisquer encargos adicionais.

4. A escritura notarial não será celebrada senão com o próprio adjudicatário ou seu representante legal, devendo neste caso, desse facto ser dado prévio conhecimento à Câmara Municipal no acto da adjudicação.

5. Nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de Agosto adjudicatário provisório ou o terceiro para quem este contratou devem comprovar que têm a situação tributária e contributiva regularizada, no prazo de 10 dias a contar da adjudicação provisória, podendo por motivo devidamente justificado, ser prorrogado. A não apresentação dos documentos acima referidos, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva do imóvel.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL



CONDIÇÕES PARTICULARES

LOTE E - VALE DE ESPINHO – RUA ANTÓNIO DE SOUSA

1. No lote E, com a área respectiva de 370,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1118, a confrontar de Norte com Lote D, de Sul com Lote F, de Nascente com Raul Dias Soeiro e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 01090/080596, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de rés-do-chão e andar.
2. No lote E a área de implantação do respectivo imóvel é de 84m², (7,00mx12.00m).
3. O preço base para o lote E é de 38.250,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 765,00 €, nos termos do n.^º 2 do artigo 91.^º do mesmo diploma.

QUADRO I

Localização	Nr. ^º Lote	Área (m ²)	Implantaç ão (m ²)	Nr. ^º Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
VALE DE ESPINHO Rua António de Sousa	E	370	84,00	R/c+1	38.250,00	765

LOTE 8 - VALE DE ESPINHO – Rua Dr. Manuel Teixeira

1. No lote 8, com a área de 203,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1938, a confrontar de Norte com Lote 9, de Sul e Nascente com Herdeiros de Moreno Palhares, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 1847/20061102, é permitida a construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.
2. A área de implantação do respectivo imóvel é de 70m² (10,00mx7m).
3. A cobertura do imóvel a construir no lote 8 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.
4. O preço base para o lote 8 é de 34.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 680,00 €.

LOTE 9 - VALE DE ESPINHO – Rua Dr. Manuel Teixeira

- a. No lote 9, com a área de 203,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1939, a confrontar de Norte com Lote 10, de Sul com Lote 8, de Nascente com Herdeiros de Moreno Palhares, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 1848/20061102, é permitida a



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

construção de imóvel geminado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.

- b. No lote 9 a área de implantação do respectivo imóvel é de 70m² (10,00mx7m).
- c. A cobertura do imóvel a construir no lote 9 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.
- d. O preço base para o lote E é de 34.000,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 680,00 €.

LOTE 34 - VALE DE ESPINHO – Rua Dr. Armando Pires

e. No lote 34, com a área respectiva de 390,00 m², inscrito na matriz predial urbana da Freguesia da Samil, Concelho de Bragança sob o artigo matricial nº 1940, a confrontar de Norte com Orlando Rodrigues, de Sul com Lote 33, de Nascente com Junta de Freguesia de Samil, e de Poente com Rua Pública, descrito na Conservatória do Registo Predial de Bragança sob o nº 1849/20061102, é permitida a construção de imóvel isolado e destinado a habitação unifamiliar, composta de cave, rés-do-chão e andar.

- f. No lote 34 a área de implantação do respectivo imóvel é de 70m² (10,00mx7m).
- g. A cobertura do imóvel a construir no lote 34 deverá ser de duas águas e revestida em telha cerâmica de cor vermelha ou castanha.
- h. O preço base para o lote 34 é de 38.250,00 €, sendo o lance mínimo de 2% da base de licitação, no valor de 765,00 €.

QUADRO II

Localização	Nr. ^º Lote	Área (m ²)	Implantação (m ²)	Nr. ^º Pisos	Preço Base (€)	Lance mínimo (€)
Zona de Vale de Espinho Cantarias	8	203	70	C+R/C+1	34.000	680
Zona de Vale de Espinho Cantarias	9	203	70	C+R/c+1	34.000	680
Zona de Vale de Espinho Cantarias	34	390	70	C+R/c+1	38.250	765

LOTES 2, 3, 6, 7, 10 e 11 – ZONA DO ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO – Rua do Campo de Aviação e Rua D.^a Branca Augusta Lopes Chiotte

1. O lote 2, do tipo em banda, com a área de 220,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.^º 26.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

2. O lote 3, do tipo em banda, com a área de 225,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.^º 24.

3. O lote 6, do tipo em banda, com a área de 214,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.^º 18.

4. O lote 7, do tipo em banda, com a área de 211,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.^º 16.

5. O lote 10, do tipo em banda, com a área de 199,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.^º 10.

6. O lote 11, do tipo em banda, com a área de 196,00m², destina-se à construção de imóvel, destinado a habitação unifamiliar, composto de cave, rés-do-chão, um andar e águas furtadas, localizado na Rua do Campo da Aviação n.^º 8.

7. As edificações a construir nos referidos lotes deverão ter uma área coberta de 104,00m² (8,00m x 13,00m).

8. As edificações a construir nos referidos lotes poderão ter aproveitamento das águas furtadas para complemento da habitação.

9. As edificações a construir nos referidos lotes as caves destinam-se a garagem para estacionamento automóvel, arrecadação e apoio de habitação, podendo nelas ser previsto sanitários de serviço.

10. As edificações a construir nos referidos lotes não será permitido que a cota do pavimento do rés-do-chão seja superior a um metro em relação à cota do passeio medida a meio do lote.

11. As edificações a construir nos referidos lotes nenhum piso poderá exceder as áreas previstas nem, como consequência disso, ser desrespeitados os alinhamentos definidos no desenho da planta de projecto de loteamento. Será no entanto admissível que as construções tenham alinhamentos não rectilíneos, desde que projectado dentro da mancha de construção prevista.

12. As edificações a construir nos referidos lotes as coberturas deverão ser em telhado a duas águas, revestidas em telha cerâmica vermelha.

13. Nos lotes referidos os muros de vedação fechados não poderão ter altura superior a um metro e quarenta. Poderão no entanto, desde que executados em gradeamento e/ou sebes ter altura até dois metros e meio.



MUNICÍPIO DE BRAGANÇA

CÂMARA MUNICIPAL

14. Nos lotes referidos os portões de acesso ao interior dos lotes deverão abrir sempre para o interior destes, sendo interdita a sua abertura para o passeio ou logradouro público.

15. O loteamento está servido das infra-estruturas correspondentes aos arruamentos adjacentes executados pelo Município de Bragança.

21. O preço base para os nove lotes designados pelos números, 2, 3, 6, 7, 10 e 11, são os constantes no quadro seguinte:

QUADRO III

Localização	Lotes	Área Lote (m ²)	Implantação (m ²)	N.º Pisos	Preço Base (€) Lance	Lance mínimo (€)
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 2	220,00	104,00	C+R/C+1+água furtadas	35.708,50	714,17
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 3	225,00	104,00	C+R/C+1+água furtadas	35.785,00	715,70
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 6	214,00	104,00	C+R/C+1+água furtadas	35.623,50	712,47
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 7	211,00	104,00	C+R/C+1+água furtadas	35.581,00	711,62
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 10	199,00	104,00	C+R/C+1+água furtadas	35.411,00	708,22
ANTIGO CAMPO DA AVIAÇÃO	LOTE 11	196,00	104,00	C+R/C+1+água furtadas	35.411,00	708,22

Paços do Município, 20 de Julho de 2011.

O PRESIDENTE DA CÂMARA

António Jorge Nunes
(Eng.º Civil)